



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Valença

Declaração 7/2025 - VAL-CCEEM/VAL-CGE/VAL-DDE/VAL-DG/RET/IFBAIANO

Edital N° 59, de 01 de abril de 2025

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A Matrícula é ato obrigatório e será realizada pelo IF Baiano mediante apresentação, pelos(as) candidatos(as), da documentação específica, de acordo com a modalidade de vaga que foi aprovado.

1.2 As matrículas serão realizadas exclusivamente de forma PRESENCIAL, na Secretaria de Registros Acadêmicos do *campus* Valença.

1.3 Onde os aprovados deverão apresentar requerimento de matrícula (disponível na Secretaria de Registros Acadêmicos - SRA - do *campus*) e demais documentos (cópia autenticada ou cópia com apresentação do original para autenticação no local da matrícula) descritos no item 3.

2 DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

2.1 O processo de matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) no processo seletivo de estudantes para provimento de vagas no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Ensino da Matemática, serão realizadas entre os dias 30/06/2025 à 04/07/2025, das 8h às 14h.

3 DA MATRÍCULA

3.1 A matrícula será efetivada mediante a apresentação dos seguintes **documentos originais e cópias**:

I - Ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada;

II - Uma foto 3x4, recente;

III - Documento de identificação oficial com foto, conforme Lei n° 12.037/2009 (para fins de comprovação), autenticada em cartório ou apresentada presencialmente na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano *Campus* Valença, para autenticação por servidor público federal com fé pública (caso seja realizada por procuração, deverá ser apresentada a cédula de identidade (RG) original do procurador e a procuração);

IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF, para fins de comprovação), autenticado em cartório ou apresentado presencialmente na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano *Campus* Valença, para autenticação por servidor público federal com fé pública;

V - Certidão de nascimento, ou, se for o caso, Certidão de casamento ou de União Estável, autenticada em cartório ou apresentada presencialmente na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano *Campus* Valença, para autenticação por servidor público federal com fé pública;

VI - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) - disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

VII - Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino, autenticado em cartório ou apresentado presencialmente na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano *Campus* Valença, para autenticação por servidor público federal com fé pública;

VIII - Comprovante de residência;

IX - Histórico Escolar da Graduação (para fins de comprovação), autenticado em cartório ou apresentado presencialmente na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano *Campus* Valença, para autenticação por servidor público federal com fé pública;

X - Diploma de Graduação (para fins de comprovação), autenticado em cartório ou apresentado presencialmente na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano *Campus* Valença, para autenticação por servidor público federal com fé pública;

XI - Para os candidatos que declararam no Formulário de Inscrição ter algum tipo de "necessidade educacional especial", deverão também entregar o Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID;

XII - Para os candidatos que declararam no Formulário de Inscrição pertencimento à uma Comunidade Quilombola, deverão entregar a Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola contendo informações sobre atuação e residência ou não do(a) candidato(a) na comunidade, emitida e assinada pela presidência da Associação que representa legalmente tal coletivo, fornecendo-se os números de CPF e RG das respectivas lideranças;

XIII - Para os candidatos que declararam no Formulário de Inscrição pertencimento à uma Comunidade Indígena, deverão entregar a Declaração de Etnia e de vínculo com à Comunidade Indígena contendo informações sobre atuação e residência ou não do(a) candidato(a) na comunidade, emitida e assinada por duas lideranças que representam legalmente tal coletivo, fornecendo-se uma fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) Ou Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAI.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nesta convocação, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

4.2 Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.

4.3 O não envio dos documentos do(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula nos dias especificados no Cronograma implicará na perda do direito à vaga e à convocação de candidato(a) suplente, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência definidas no Edital de seleção.

4.4 O não comparecimento dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e convocados(as) ao início do curso de Pós- Graduação *Lato Sensu* em Ensino da Matemática, poderá implicar cancelamento de matrícula por ato administrativo, reservando à Coordenação do Curso a prerrogativa de convocar para matrícula o(a) candidato(a) suplente imediatamente seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência definidas no Edital de Seleção.

4.5 Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.6 Em hipótese alguma o(a) candidato(a) classificado(a) poderá alegar desconhecimento das condições pré-estabelecidas nesta convocação de matrícula.

4.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste serão analisados e resolvidos por Comissão instituída pela Coordenação de Curso.

Convocação - Valença - BA
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino da Matemática Edital nº 59, de 01 de abril de 2025
Brena Reis da Silva
Nataly Trindade de Araújo
Paulo Henrique da Conceição de Jesus
Maria Vitória da Luz Ameno
Maria do Amparo Cruz da Conceição
Miqueias Brito Leandro de Oliveira
Maélly De Brito Roma
Marcos Venícius Sousa Porto
Raira Maria Lima Bahia

PORTARIA 8/2025 - VAL-GAB/VAL-DG/RET/IFBAIANO,

de 13 de fevereiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Alexandre Amaral Silves, COORDENADOR(A) - FAG - VAL-CCEEM**, em 22/06/2025 12:16:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 712626
Verificador: e28d719305
**Código de
Autenticação:**



Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, VALENÇA / BA, CEP 45400-000

Fone: (75) 3641-5270